



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 123, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15440/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.39.99.99.00	0000	130.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000	241.000,00 500.000,00
02.16	Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestruturas Desportivas	27.812.0012.2103	4.4.90.51.00.00.00	0000	96.000,00
	TOTAL				1.012.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2030	9.9.99.99.99.00.00	0000	916.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00	0000	50.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.1.90.11.00.00.00	0000	46.000,00
	TOTAL				1.012.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito